

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Juliana Costa de Jesus Serafim.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Capitão Esteves de Macêdo Filho, nº 39, Centro, Itabaianinha/SE a ser utilizado para funcionamento do departamento da guarda municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

LOCADOR: EDVANIA MONTERIO SOUZA.

Ratificamos o Parecer nº 116/2025, emitido pela Douta Procuradoria Jurídica Municipal, em 11 de abril de 2025, restando cumpridos os requisitos do Art. 74, inciso V, §5º da Lei nº 14.133/21 e autorizo a contratação do objeto acima descrito.

A formalização do Termo de Contrato deve obedecer aos requisitos dos Arts. 89, 90 e 91 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se ao Setor Competente para providências decorrentes.

Itabaianinha(SE), 30 de abril de 2025.



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal